



PORTARIA 10/2023

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 729 de 01 de setembro de 2023, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal nos dias 08 e 11 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 16, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 08 e 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Altera a data da Reunião Ordinária do dia 11/09/2023, para o dia 12/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 05 de setembro de 2023.

ALTAIR

ELIAS:82179441649

Assinado de forma digital por
ALTAIR ELIAS:82179441649
Dados: 2023.09.05 15:51:11
-03'00'

Altair Elias

Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

05 / 09 / 2023

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG